



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 251/2017

Hortolândia, 30 de maio de 2017.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**DD. Prefeito de Hortolândia**

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 38 a 42/2017.

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 35/2017, de autoria do Vereador Franksmar Messias Barboza, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal, Órgãos e Entidades Públicas em divulgar o recebimento e a destinação das Emendas Parlamentares;

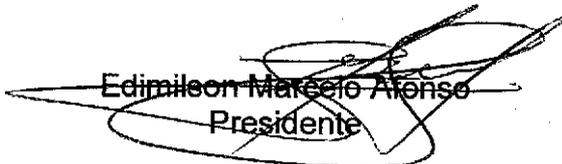
**AUTÓGRAFO Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 41/2017, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea, sangue e órgãos;

**AUTÓGRAFO Nº 40, DE 30 DE MAIO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 61/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Associação Brasileira de Municípios - ABM;

**AUTÓGRAFO Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 64/2017, de autoria do Vereador João Pereira da Silva, que acrescenta Parágrafos ao Art. 1º da Lei nº 1.168, de 22 de novembro de 2002, que introduz Normas Para Abastecimento de Veículos com GNV – Gás Natural Veicular, conforme especifica; e,

**AUTÓGRAFO Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 65/2017, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre divulgação na página oficial da Prefeitura Municipal na internet relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Subcrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

  
Edmilson Marcelo Afonso  
Presidente

